

Lei Complementar nº 4.325, de 18 de março de 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.325/2016:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. A progressão deverá ser requerida pelo servidor no prazo de até 90 (noventa) dias, antes da expedição do ato de aposentadoria pelo Poder Executivo.”

Art. 63 . (...)

(...)

II - ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após ter sido aprovado no em estágio probatório;

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Nomenclatura	Quantidade.
Arquiteto	01
Pedreiro	04
Técnico de Enfermagem	06

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos de Nutricionista, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, a que se refere o Anexo II - Cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 2º, desta norma:

Nomenclatura	Quantidade.
Nutricionista	02

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

cont. da Lei nº 4.325/2016.

fls. 2

Art. 5° . Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor de Expediente e Publicações